



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.356/2023, CUITÉ – SEXTA - FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2023



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Cuité**  
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito Constitucional de Cuité

**GRAZIELLE DE SOUTO PONTES**  
 Secretária Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**  
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO  
**LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA**  
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

## SEÇÃO 1

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
 Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 1.485 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Oriundo do Poder Legislativo*

**DISPÕE SOBRE OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADANIA CUITEENSE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ATUAL GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadania Cuiteense ao Excelentíssimo Senhor, atual Governador do Estado da Paraíba **JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO**.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2023.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 645/GAPRE, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

**CONSIDERANDO** o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER à servidora municipal **IRENICE FERNANDES DOS SANTOS**, ocupante da função de Gari (varrição), lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao exercício 2022/2023, com o primeiro período convertido em espécie e o segundo a ser gozado em acordo com a Administração.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2023.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 646/GAPRE, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

**CONSIDERANDO** o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER ao servidor municipal **JESSE SOUZA MELO**, ocupante do cargo de Chefe de Setor de Manutenção e Conservação, lotado na Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2021/2022, com o primeiro período convertido em espécie e o segundo a ser gozado em acordo com a Secretaria de Administração.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, em 17 de novembro de 2023.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 647/GAPRE, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER ao servidor municipal **JOSÉ BRUNO MACEDO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo em comissão de Subprocurador Geral, lotado na Procuradoria Geral do Município, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2022/2023, a serem gozadas no período de 20/11/2023 a 19/12/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, em 17 de novembro de 2023.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 648/GAPRE, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92, de 03 de julho de 1992,

**CONSIDERANDO** requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Administração,

**CONSIDERANDO** finalmente o título VI capítulo I, seção V, Art. 207 da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão da licença,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER ao servidor municipal **JOÃO PAULO DE ALMEIDA MEDEIROS**, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PATERNIDADE**, no período de 12/11/2023 a 16/11/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 12 de novembro de 2023.

Cuité, em 17 de novembro de 2023.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Sala da Secretária



Secretaria Municipal de  
**EDUCAÇÃO**

**RESULTADO FINAL DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE GESTOR E VICE - GESTOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CUITÉ/PB – EDITAL 001/2023**

A Comissão de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo Seletivo dos Gestores Escolares, do município Cuité/PB, no uso de suas atribuições conferidas pelo Edital Retificado Nº 001/2023 – 27 de outubro de 2023, torna público o resultado final da Homologação das inscrições dos candidatos de avaliação de mérito e desempenho do processo seletivo para o cargo de Gestor Escolar e Vice Gestor Escolar das instituições da Rede Municipal de Ensino.

Segue abaixo relação das homologações conforme exigências legais:

Nº	CANDIDATOS - ANOS INICIAIS (GESTORES)	SITUAÇÃO
001	Alexandra Medeiros Tarradt	DEFERIDO
002	Maria das Vitorias Nascimento Azevedo	DEFERIDO
005	Ana Carla Ribeiro Silva	DEFERIDO
009	Cleoneide Cândido dos Santos	DEFERIDO
016	Eliane Félix dos Santos Oliveira	DEFERIDO
017	Maria Nunes Pereira	DEFERIDO
018	Cicera dos Santos Silva	DEFERIDO
019	Damiana Soares dos Santos Pereira	DEFERIDO
022	Mônica Souto de Souza Furtado	DEFERIDO

Nº	CANDIDATOS - ANOS INICIAIS (VICE - GESTORES)	SITUAÇÃO
003	Marinete Araújo dos Santos	DEFERIDO
004	Joelma Macedo da Fonseca	DEFERIDO
010	Albertânia dos Santos Silva	DEFERIDO

Nº	CANDIDATOS - ANOS FINAIS (GESTORES)	SITUAÇÃO
006	Leandro Ferreira da Rocha	DEFERIDO
020	Michael Douglas Sena Miranda	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Samuel Furtado, SN - Bairro 25 de Janeiro  
Cuité, PB / CEP: 58175-000 Fone: (83) 3372 2044



Secretaria Municipal de  
**EDUCAÇÃO**

Nº	CANDIDATOS - ANOS FINAIS (VICE - GESTORES)	SITUAÇÃO
007	Kaline Souza Silva	DEFERIDO
015	Rafaela Barbosa da Silva	DEFERIDO

Nº	CANDIDATOS - CRECHES MUNICIPAIS (GESTORES)	SITUAÇÃO
008	Anna Leopoldina da Costa Sobral	DEFERIDO
011	Ednaira Alynne Pimenta	DEFERIDO
012	Ielda Raiana Santos de Souza	DEFERIDO
013	Magna Bezerra Pereira Marques	DEFERIDO
014	Janaina dos Santos Alves	DEFERIDO
021	Jailma Lima de Oliveira	DEFERIDO

Nº	CANDIDATOS - CRECHES MUNICIPAIS (VICE - GESTORES)
001	Não houve candidato
002	Não houve candidato
003	Não houve candidato
004	Não houve candidato

Cuité/PB, 17 de novembro de 2023

*Aline Niele Souza Santos*  
Aline Niele de Souza Santos  
Secretária Municipal de Educação  
066.502.354-45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Samuel Furtado, SN - Bairro 25 de Janeiro  
Cuité, PB / CEP: 58175-000 Fone: (83) 3372 2044

**IMPrensa Oficial Municipal:**

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,  
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.  
[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br); [prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)